

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

AS
EMPRESAS LICITADORAS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida à Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, CEP, telefone....., fax, e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para A **EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PREVISTAS NA LEI 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, VEDADA A INCLUSÃO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES, EM ESPECIAL, AS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS OU AS QUE TENHAM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA**, de acordo com as exigências da Concorrência supra citada, conforme abaixo:

Percentual de desconto concedido sobre os custos internos de produção (criação e montagem) de propaganda, baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO) vigente

Percentual:

Valor por extenso:

NOTA: Em caso de divergência entre o desconto apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá para efeito de julgamento, o desconto por extenso.

- 1.) Os descontos ofertados têm como referência a tabela SINAPRO vigente em ____/2016.
- 2.) Estamos cientes e concordamos com os termos abaixo, os quais nos propomos a seguir fielmente, caso sejamos declarados vencedores desta Concorrência nº 002/2016:
 - 2.1. Os preços dos serviços não constantes da Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais será executado em conformidade com o discriminado abaixo:
 - 2.1.1. Preço para veiculação em mídia impressa e eletrônica de acordo com a tabela de preços em vigor dos veículos de comunicação, na data da veiculação;
 - 2.1.2. Preço para serviços de terceiros necessários à execução do objeto da presente licitação, excluídos os citados no subitem anterior, será aferido mediante a

apresentação, por conta de nossa empresa, de 03 (três) orçamentos, desde que estejam de acordo com o preço praticado no mercado, para as Empresas Licitadoras analisar e autorizar o orçamento que melhor lhe atenda, tendo esta autonomia para solicitar a inclusão de outras propostas de fornecedores, caso julgue necessário.

2.1.3. No caso de serviços que constam de tabelas de Entidades Representativas, excluem-se os 03 (três) orçamentos, prevalecendo o preço da tabela, desde que mais vantajoso para a DMED, ressalvada a possibilidade de oferecer descontos sobre esta.

2.2. Os preços dos serviços realizados diretamente por nossa empresa, com exclusão dos preços apurados na forma dos itens acima, serão prestados mediante honorários, tendo como parâmetro básico as referências de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, consolidado na tabela em vigor, com o respectivo percentual de desconto apresentado por nossa empresa na proposta de preços;

2.3. Estamos cientes que não faremos jus à remuneração de criação nos casos em que as peças sejam feitas pelos próprios profissionais da Assessoria de Comunicação Social das Empresas Licitadoras e veiculadas através da rádio oficial do município, sendo assegurada, no entanto, a veiculação em outras mídias através de nossa empresa.

3.) O desconto proposto contempla a inclusão de impostos, taxas, despesas com mão-de-obra, despesas diretas e indiretas, inclusive as de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), comunicação, aluguéis, reprografia, veículos, combustíveis, taxas administrativas, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas nesta proposta comercial. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por nossa parte.

3.1. O desconto apresentado é fixo e irredutível pelo período de 12 meses da prestação dos serviços, e nele estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Concorrência nº. 002/2016, inclusive tributos (em especial o ISS – Imposto Sobre Serviços) , contribuições incidentes, impostos e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, não especificadas na Concorrência mencionada, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato.

4.) Estamos cientes de que, caso esta empresa seja declarada vencedora da Concorrência nº. 001/2016, o Imposto Sobre Serviços - ISS deverá ser retido e recolhido de acordo com os ditames do Código

Tributário do Município de Poços de Caldas, bem como, suas alterações conforme Lei Complementar nº 164/14.

- 5.) Os pagamentos serão realizados de acordo com as disposições constantes na Cláusula Sexta da Minuta do Contrato **(ANEXO VII)**.
- 6.) Os preços serão praticados de acordo com as disposições constantes na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato **(ANEXO VII)**.
- 7.) Declaramos que:
- 8.1. Temos amplo conhecimento das condições impostas pelo Edital de Concorrência Nº. 002/2016 e seus anexos, assim como, concordamos em atender às exigências impostas pelo mesmo.
 - 8.2. Tomamos conhecimento do volume de serviços a serem executados e nos comprometemos a cumprir com as obrigações a serem assumidas;
 - 8.3. Possuímos equipe técnica capacitada para a execução dos serviços, de acordo com as condições impostas no edital;
 - 8.4. Disponibilizamos de estrutura básica com instalações e aparelhamento adequado disponível à boa execução dos serviços, objeto desta licitação.
 - 8.5. Temos ciência de que o Contrato de Prestação de Serviços, contemplando o objeto deste certame, terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Os valores praticados no contrato decorrentes dessa licitação obedecerão a Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO) vigente.
- 8.) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".
- 9.) Caso sejamos declarados vencedores, prestaremos GARANTIA CONTRATUAL na modalidade prevista em lei abaixo indicada, correspondente à 5% do valor estimado contratado:
- () Caução em dinheiro
 - () Caução em Títulos da Dívida Pública
 - () Seguro-Garantia
 - () Fiança Bancária
- 10.) Apresentamos abaixo, dados necessários para o preenchimento do possível Contrato de Prestação de Serviços:
- Dados de nossa empresa:
- CNPJ.....I.E.....



Endereço completo: (rua/avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP.....)

Dados bancários:

Nome Do Banco N°

Nome Da Agência N°

Número Da Conta

Dados do responsável pela assinatura de um possível contrato:

Nome...../ Nacionalidade: / Estado civil:

Cargo.....

Nº. da identidade.....

CPF

Dados do responsável pela assinatura COMO TESTEMUNHA da empresa, no possível contrato:

Nome.....

Cargo.....

Nº. da identidade.....

CPF

Dados para envio do Contrato para assinatura:

Endereço completo: (rua/avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP.....)

Aos cuidados de:

Assinatura do responsável pela empresa

Nome/Cargo